

PORTARIA N. 2406/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 240/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, da citada Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 870/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.598, à fl. 117, que instituiu no âmbito deste Tribunal de Justiça o Comitê Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor do acórdão, relativo ao Processo Administrativo SAJSG nº 0100688-63.2023.8.01.0000, que versa sobre a escolha dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o conteúdo do procedimento administrativo SEI nº 0001062-71.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, para o biênio 2023/2025, terá a seguinte composição:

I – juiz de Direito Leandro Leri Gross, como titular, e a Juíza de Direito Thaís Queiroz
Borges de Oliveira Abou Khalil, na qualidade de suplente, indicados pela Presidência do Tribunal
de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

II – juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza, como titular, e o Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, na qualidade de suplente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do § 5º do art. 2º da Portaria nº 870/2020, desta Presidência;

III – juíza de Direito Luana Claudia de Albuquerque Campos e Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, como titulares e as Juízas de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi e Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, na qualidade de suplentes, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme previsto no Edital nº 03/2023 e § 5º do art. 2º da Portaria nº 870/2020, desta Presidência;

IV – servidor Matheus Willian Lima de Queiroz, como titular, e a servidora Amanda de Jesus Moraes Bezerra, na qualidade de suplente, indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

V – servidora Marineide Silva do Nascimento, como titular, e a servidora Joselice Maria da Silva Santos, na qualidade de suplente, escolhidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados, por meio do Edital nº 03/2023;

VI – servidor Célio José Morais Rodrigue e a servidora Larissa de Abreu Melo, como titulares, eleitos por votação direta, e a servidora Maria Veracilda da Silva Lima da Rocha e o servidor João Neudo Silva Gomes, na qualidade de suplentes, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

VII – juiz de Direito Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva, indicado pela Associação dos Magistrados do Acre, sem direito a voto;

VIII – servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Acre, sem direito a voto;

IX – servidor James Cley Nascimento Borges, indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Acre, sem direito a voto.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, § 8º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, o coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre será um magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Os mandatos dos membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação, conforme preceitua o art. 2º, § 7º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência.

Art. 4º As atribuições do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre estão previstas no art. 3º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, ficando o seu coordenador responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**Presidente